



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0018190-54.2022.6.05.8000  
**INTERESSADO** : @interessados\_quebra\_linha\_maiusculas@  
**ASSUNTO** : Ratifica inexigibilidade e autoriza contratação

### DECISÃO nº 2181858 / 2022 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de aquisição de uma assinatura anual da **PLATAFORMA SOLLICITA**, em sistema via *internet*, no plano Rubi Basic, junto à **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**.
2. A contratação almejada consta do PLANCONT, SEI n.º 0015664-51.2021.6.05.8000.
3. Mediante manifestação em documento n.º 2161432, a COGELIC sugeriu a contratação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
4. Instada, a ASJUR1 opinou pela contratação em Parecer n.º 252, documento n.º 2164808, alinhando-se à COGELIC, e recomendou ajustes no Termo de Referência, que foram realizados pela SGA/SEBLIM.
5. A disponibilidade orçamentária para a despesa, para o período de 12(doze) meses, foi informada em documento n.º 2171129.
6. O Secretário de Gestão Administrativa declarou a inexigibilidade de licitação, conforme documento n.º 2180316.
7. Deste modo, lastreado no Parecer ASJUR1, documento n.º 2164808, e diante da informação de disponibilidade orçamentária, documento n.º 2171129, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa, documento n.º 2180316, e **autorizo** a contratação da **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ 06.132.270/0001-32, no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
8. Encaminhe-se:
  - à SOF, para emissão de nota de empenho;
  - à SECONT, para publicação;
  - à SGA, para ciência e demais providências.

**RAIMUNDO VIEIRA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 17/11/2022, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2181858** e o código CRC **0E2D0A8F**.